

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 44, DE 20 DE JUNHO DE 2023.** DESIGNAR o servidor CAIO ALLISON DE MENEZES SERRA, para exercer a função de Fiscal de Contrato. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e do art. 67 da Lei nº 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VII - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VIII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; IX - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; X Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar o senhor (a) abaixo especificado: RESOLVE Art. 1º- Designar, o(a) servidor(a) CAIO ALLISON DE MENEZES SERRA, matrícula 80160, como FISCAL do CONTRATO, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a empresa, abaixo relacionada:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	DISCRIMINAÇÃO
1	2022.10.13.01.80	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA. VIGENCIA ATÉ 31/12/2023.
2	2022.10.13.01.79	FFX SOLUÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA. VIGENCIA ATÉ 31/12/2023.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, 20 de junho de 2023. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 297, DE 14 DE JUNHO DE 2023.** EXONERAR à servidora PRISCILA MARTINS MACIEL, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como SECRETÁRIO ESCOLAR D, Simbologia SE-D, Matrícula: 76266. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 14 de junho de 2023, de acordo com a Lei Complementar nº 115, de 05 de abril de 2023, à servidora PRISCILA MARTINS MACIEL, ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como SECRETÁRIO ESCOLAR D, Simbologia SE-D, Matrícula: 76266, com lotação no MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2023. SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

**PORTARIA Nº 299, DE 14 DE JUNHO DE 2023.** EXONERAR, o servidor LUIZ GEOVANE CORREIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III, simbologia EI-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições



que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de junho de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo regulamentado pelo Decreto nº 1.317, de 31 de Janeiro de 2023, o servidor LUIZ GEOVANE CORREIA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III, simbologia EI-3, matrícula: 84839, com lotação na Educação Sede, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 300, DE 14 DE JUNHO DE 2023.** NOMEAR a Sra. **CÉLIA DE ANDRADE GÓIS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III, simbologia EI-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 15 de junho de 2023, a Sra. **CÉLIA DE ANDRADE GÓIS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III, simbologia EI-3, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.317, de 31 de Janeiro de 2023. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 65, DE 19 DE JUNHO DE 2023.** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA, PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea "a" e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO, o art. 28, VIII, da RESOLUÇÃO COMDICA/ SDST Nº 09, DE 30 DE MARÇO DE 2023, Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE, regulamenta a campanha eleitoral, traz as condutas vedadas e seu processamento, bem como as normas regulamentadoras do processo de escolha; CONSIDERANDO, art. 2º, I, II, III e IV, da RESOLUÇÃO COMDICA/ SDST Nº 13, DE 07 DE JUNHO DE 2023. Institui a Comissão Examinadora para acompanhar a formulação, aplicação e correção das provas do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE; CONSIDERANDO, o art. 35, VIII, da Lei Municipal nº 3.576, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Caucaia a Comissão Examinadora com o objetivo de acompanhar junto escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caucaia/CE, para o mandato 2024/2028, sendo composta por 4 (quatro) pessoas, conforme tabela abaixo:

Função	Nome	Matricula
COORDENADOR	FRANCISCO ROBERTO GOIS MATIAS	80077
MEMBRO	FELIPE CHAVES LINHARES	83575
MEMBRO	BÁRBARA NOJOSA MATIAS	74355
MEMBRO	CONSTÂNCIA ALICE LEMOS PONTES	65963

Art. 2º Compete à Comissão examinadora acompanhar a formulação da prova, aplicação das mesmas e o processo de correção e publicação dos resultados. Art. 3º No exercício da função os servidores não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município. Art. 4º A Comissões Examinadora, bem como a nomeação de seus membros, terão vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do processo de escolha do Conselho Tutelar de Caucaia, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 19 de junho de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

**EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO (PRAZO) AO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022003611, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA" DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 11, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.334, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, BEM COMO DESPACHO EXPEDIDO PELA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. PRAZO DE DURAÇÃO: 23/05/2023 A 23/11/2023. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. ASSINA PELA CONCEDENTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. FAMÍLIA ACOLHEDORA: GARDANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA E JOSÉ NEMÉSIO DE SOUZA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0022.2.066; FONTE**



DE RECURSO: 1.669.0000.00; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.48.00. CAUCAIA/CE, 23 DE MAIO DE 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 031, DE 05 DE JUNHO DE 2023.** PROMOVE O SERVIDOR **RAFAEL SOBREIRA TAVARES**, NA PRIMEIRA REFERÊNCIA DA CLASSE “B” DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, V da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO os arts. 28, inciso II e 30 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que o servidor não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos, e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 24 da Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO a documentação constante no processo n.º 2023004556, datado de 24 de abril de 2023; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 23 da Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011 (23/04/2021 a 24/04/2022); CONSIDERANDO o fato desta Secretaria não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Promoção, de que trata o Art. 24, da Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011, não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Promoção. RESOLVE: Art. 1º PROMOVER na primeira referência da classe “B” do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011 o servidor **RAFAEL SOBREIRA TAVARES** Matrícula n.º 36582, Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da referência AGNS-A6 para a referência AGNS-B1. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 24 de abril de 2022. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, em 05 de junho de 2023. **Lívia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JUNHO DE 2023.** Nomeia o servidor **CELIO GLEYCK DE ARAUJO MELO** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE NUCLEO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2023, o servidor **CELIO GLEYCK DE ARAUJO MELO** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE NUCLEO, SIMBOLOGIA EP-5, criados pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.248, de 26 de janeiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, em 12 de junho de 2023. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Governo. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO****ATOS**

**ATO DE PENSÃO Nº 12/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019000925, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 2168/2010, Lei nº 2472/2013 e Lei nº 2577/2014, à Sra. **LUCIANA FREIRE DE OLIVEIRA**, CPF: \*\*\*.383.103-\*\*, na condição de companheira, e **CÍCERO LÚCIO DE OLIVEIRA ALVES** e **RONALD GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES**, filhos menores de **ANTONIO FLÁVIO ALVES DA SILVA**, CPF: \*\*\*.276.173-\*\*, PIS/PASEP: 1.900.\*\*\*.030.2, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 33,33% do valor dos proventos do “de cujus”, para cada dependente. A pensão total, é de R\$ 3.237,41 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente a Guarda Municipal, ref: GMB\_02, matrícula nº 10334, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91. A pensão será paga à companheira de forma vitalícia e aos menores enquanto não completarem 21 anos de idade, conforme legislação aplicável.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento base (200h) (01/2019)	R\$ 1.269,58
Adicional por Tempo de Serviço (10%)	R\$ 126,95
Gratificação Risco de Vida (20%)	R\$ 253,91
Gratificação de Titulação (25%)	R\$ 317,39
Gratif. Prot. Bens Serviços Municipais (100%)	R\$ 1.269,58
Valor da Pensão (01/2019)	R\$ 3.237,41
Valor da Pensão Rateada (33,33%)	R\$ 1.079,13
PARIDADE	NÃO



Este Ato torna sem efeito o anterior, de 28 de abril de 2022. Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO PÓS MORTE Nº 13/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020002894, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, ao Sr. Antonio Jose Rodrigues, CPF: \*\*\*. 532.103-\*\*, PIS/PASEP: 1.680.\*\*\*.951.4, na condição de viúvo da servidora Francisca Ivanete de Souza Rodrigues, CPF: \*\*\*.140.783-\*\*, PIS/PASEP: 1.054.\*\*\*.094.1, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “da cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.222,65 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 10817, ref; NF\_AO01, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, matrícula nº 1823, ref: NF\_AO01, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria (05/2020)	R\$ 1.045,00
Adicional Tempo de Serviço (12%)	R\$ 125,40
Valor da Pensão (05/2020)	R\$ 1.170,40
Paridade	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 24 de maio de 2021. Prefeitura municipal de Caucaia, 29 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO PÓS MORTE Nº 14/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2020004839, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, ao Sr. Jose Ferreira, CPF: \*\*\*. 720.754-\*\*, PIS/PASEP: 1.176.\*\*\*.585.1, na condição de ex-companheiro da servidora Luciana Pires Chaves, CPF: \*\*\*.725.983-\*\*, PIS/PASEP: 1.703.\*\*\*.261.5, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 50% do valor dos proventos da “da cujus” em virtude da existência de outra pensionista, filha menor Sra. Laís Chaves Ferreira, CPF: \*\*\*.604.913-\*\*, representada por Luana Karolina Chaves Ferreira, CPF: \*\*\*. 605.883-\*\*, através do processo 14682/2014 TCE. A pensão em referência é de R\$ 1.179,71 (um mil, cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), correspondente ao cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 16360, ref; ADO-05, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento, conforme Lei Federal nº 8.213/1991.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (10/2013)	R\$ 680,00
Adicional Tempo de Serviço (17%)	R\$ 115,60
Valor da Pensão (10/2013)	R\$ 795,60
Valor da Pensão 50% (10/2013)	R\$ 397,80
Valor da Pensão Atualizada (09/2020)	R\$ 1.179,71
Valor da Pensão Atualizada 50% (09/2020)	R\$ 589,85
Paridade	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 24 de maio de 2021. Prefeitura municipal de Caucaia, 02 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA 140/2023- GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018006988, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 12/11/2018, ao Sr. HEDEN RIOS, brasileiro, portador do CPF: \*\*\*.603.503-\*\*, PIS/PASEP nº. 1.391.\*\*\*.519-8, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF-AO02, inscrito sob matrícula nº 37424, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, parágrafos 2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e calculados conforme art.1º da Lei 10887/2004, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (11/2018)	R\$1.003,23
Valor da Média	R\$1.050,29
Valor do Benefício (2645/12775)x1.003,23	R\$ 207,71
Complemento Constitucional	R\$ 746,29



VALOR DO BENEFÍCIO (11/2018)	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 01 de novembro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mir**

**ATO DE APOSENTADORIA 141/2023- GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018002782, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 18/10/2018, ao Sr. FRANCIS HIME TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, portador do CPF: \*\*\*.849.503-\*\*, PIS/PASEP nº. 1.364.\*\*\*.519-8, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, ref. AAS-11, inscrito sob matrícula nº 36136, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, com fundamento no Art.40, §1º, item I, parágrafo 2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, calculados conforme art.1º da Lei 10887/2004, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (10/2018)	R\$1.014,00
Valor da Média	R\$1.215,18
Valor do Benefício (2594/12775)x1.014,00	R\$ 205,90
Complemento Constitucional	R\$ 748,10
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2018)	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 08 de outubro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA 142/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018005876, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 12/11/2018, à servidora Sra. MARIA AIRLES ALEXANDRE DA COSTA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.510.761-\*\*, PIS/PASEP nº. 1.230.\*\*\*.243-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO02, inscrita sob matrícula nº 38368, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1º, item I, parágrafo 2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei nº10887/2004 c/c Lei Municipal 1414/2001, c/c Lei 678/1991 e Lei Complementar nº01/2009, resultando no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (11/2018)	R\$1.003,23
Valor da Média	R\$ 996,78
Valor do Benefício Proporcional (2718/10950) x 996,78	R\$ 247,42
Complemento Constitucional	R\$ 706,50
Valor do Benefício	R\$ 954,00
PARIDADE	Não

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 06 de novembro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 143/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2457/2018, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/05/2018, à servidora Sra. Georgina Selma Monteiro Albuquerque, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.831.223-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Supervisão, ref. ES\_C07, inscrita sob matrícula nº 2844, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 2172/2010, no valor mensal de R\$ 5.592,89 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (04/2018)	R\$4.026,53
Adic.Tempo de Serviço (24%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 966,36
Adicional de Supervisão	R\$ 600,00
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2018)	R\$5.592,89
PARIDADE	Sim



Este ato torna sem efeito o anterior, de 22 de junho de 2022. Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 144/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 12749/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 08/01/2018, à Sra. MARY ANNE DE LIMA BRILHANTE, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.271.703-\*\*, PIS/PASEP nº. 1.901.\*\*\*.764-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL02, inscrita sob matrícula nº 12208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com o Artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 70/2012 e o art.28 da Lei Municipal nº 1414/2001, no valor de R\$ 3.865,77 ( três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (08/2017)	R\$ 3.646,96
Adic. Tempo de Serviço (06%)	R\$ 218,81
VALOR DO BENEFICIO (08/2017)	R\$ 3.865,77
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 08 de janeiro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 148/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018002810, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 06/11/2018, à Sra. MARIA ELIANE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.145.093-\*\*, PIS/PASEP nº.1.703.\*\*\*.107-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE, ref. NMASS14, inscrita sob matrícula nº 520, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Nº 678/91, Lei Complementar Nº 01/2009, Lei Municipal nº 1414/01 e Lei nº 2502/2013 no valor de R\$ 2.762,36 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (191,66 hora ajustada) (05/2018)	R\$ 1.945,33
Adic.Tempo de Serviço (22%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 427,97
Grat. Risco de Vida (20%)	R\$ 389,06
VALOR DO BENEFICIO (11/2018)	R\$ 2.762,36
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 06 de novembro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº149/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018007542, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 14/01/2019, à Sra. FRANCISCA LIMA DE FREITAS SOUSA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.653.293-\*\*, PIS/PASEP nº 1.703.\*\*\*.617-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL06, inscrita sob matrícula nº 2712, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº. 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010 no valor de R\$ 5.471,35 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2018)	R\$ 4.144,97
Adicional Tempo de Serviço (17%)	R\$ 704,64
Regência de Classe (15%)	R\$ 621,74
VALOR DO BENEFICIO (09/2018)	R\$ 5.471,35
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03 de janeiro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 150/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018002313, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 09/08/2018, à Sra. MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.392.793-\*\*, PIS/



PASEP nº 1.012.\*\*\*.901-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Gestão, ref. CFPNM27, inscrita sob matrícula nº 137, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 2242/2011 e Lei nº 2281/2012 no valor de R\$ 9.214,19 (nove mil, duzentos e quatorze reais e dezenove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2018)	R\$ 6.529,93
Adicional Tempo de Serviço (30%)	R\$ 1.958,98
Gratificação de Produtividade	R\$ 725,28
VALOR DO BENEFICIO (07/2018)	R\$ 9.214,19
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 08 de janeiro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 151/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018002645 resolve conceder: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a partir de 09/08/2018, à Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES PEREIRA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.621.673-\*\*, PIS/PASEP nº. 1.703.\*\*\*.824-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Técnico em Supervisão, ref. ES-C07, matrícula nº 2661, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 5.692,75 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)( 05/2018)	R\$ 4.107,06
Adic. Tempo de Serviço (24%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 985,69
Adicional de Supervisão	R\$ 600,00
VALOR DO BENEFICIO (05/2018)	R\$ 5.692,75
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 06 de agosto de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de maio de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 152/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018000617, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 08/06/2018, à servidora Sra. MARTA MARIA DE LIMA CAVALCANTE, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.901.223-\*\* PIS/PASEP nº.1.703.\*\*\*.832-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de TECNICO EM SUPERVISÃO, ref. ME\_C06, inscrita sob matrícula nº 2621, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Lei Municipal nº 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei 2172/2010 e Lei Complementar nº 01/2009, no valor de R\$ 6.035,82 (seis mil, trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/2018)	R\$ 4.026,54
Adic. Tempo de Serviço (20%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 805,30
Adicional de Supervisão	R\$ 600,00
Gratif. Suporte Pedagógico (15%)	R\$ 603,98
VALOR DO BENEFICIO ( 06/2018)	R\$ 6.035,82
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito anterior, de 12 de maio de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 153/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018005503, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 12/11/2018, à Sra. MARIA CLEIDE CAMPOS GADELHA SOUZA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.671.243-\*\*, PIS/PASEP nº.1.011.\*\*\*.187-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL06, inscrita sob matrícula nº 2808, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 5.637,15 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) ( 09/2018)	R\$4.144,97
Adic.Tempo de Serviço (21%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 870,44
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 621,74
VALOR DO BENEFÍCIO ( 09/2018)	R\$5.637,15
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 01 de novembro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de junho de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA N° 70, DE 19 DE JUNHO DE 2023.** Designa **LEILANE OLIVEIRA CHAVES** e **ATILLA HOLANDA DE ALBUQUERQUE** para a exercerem a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar a Sra. **LEILANE OLIVEIRA CHAVES**, CPF n° \*\*\*.581.803-\*\* e o Sr. **ATILLA HOLANDA DE ALBUQUERQUE**, CPF n° \*\*\*.644.153-\*\*, como Fiscal dos Contrato abaixo relacionado:

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO
COMERCIAL CEDRO EIRELI ME	10.732.150/0001-43	2023.04.24.01-01-IMAC

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 19 de junho de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** - O Município de Caucaia, através da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.02.01.01 .01- AMT, oriundo do Pregão Eletrônico N° 2022.02.01.01 – AMT e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2022.02.01.01 – ARP, cujo objeto é CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E CAÇAMBAS DE ENTULHOS, DESVÍNCULO DE DÉBITOS E BAIIXAS DE RESTRIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023. ASSINAM: Jesus Andrade Mendonça – Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia/CE e Bruno Shermam Lopes Moraes – Vip Gestão e Logística S.A. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE** –Encontra-se SUSPENSA SINE DIE a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2023.01.03.03-IMAC, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, para a autoridade superior analisar os argumentos da impugnação interposta pela empresa SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA próximo a data do certame. Detalhes sobre o prosseguimento da licitação serão divulgados nos mesmos meios legais em que se deu publicidade ao aviso resumido do edital e no portal de licitações do TCE/CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 20 de junho de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.04.24.02 – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.04.24.02 - IMAC. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UPA ANIMAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.542.0044.2.152.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.700.0000.00. VALOR GLOBAL DE R\$ 5.779,00 (cinco mil, setecentos e



setenta e nove reais). CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 36.371.827/0001-59, REPRESENTADA POR: GLAUCE ELAINE ANSELMO LOPRETI. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIÓGENES, ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. CAUCAIA 12, JUNHO DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

**URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A****EXTRATOS / AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ - URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A - EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2022-PQ URBE. PROCESSO DE CHAMADA DE OPORTUNIDADE N.º 004/2022-CO URBE.** EXTRATO DE CONTRATO. Contrato n.º 202306131. Processo de Pré-qualificação n.º 001/2022-PQ URBE. Processo de Chamada de Oportunidade n.º 004/2022-CO URBE. PARTES: URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A E A PROPONENTE HOW BE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE DE MULTISSERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ONLINE COM INTERNET, BANCO DE DADOS, PORTAL DE GERENCIAMENTO PARA MUNICÍPIOS, INCLUINDO A CAPTURA DE DADOS, O FUSIONAMENTO DOS DADOS E TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE INTERESSE DA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, entre outros, de acordo com as especificações, quantitativos e níveis de serviços contidos na proposta e nos documentos da PRÉ-QUALIFICADA CONTRATADA, assim como nas exigências estabelecidas no Edital de Pré-qualificação n.º 001.2022-PQ e seus anexos, na Chamada de Oportunidade n.º 004/2022-CO URBE, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 6.643.404,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatro reais). SIGNATÁRIOS: ERIC DE MORAES E DANTAS - PRESIDENTE E SALIM BAYDE NETO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA, HOW BE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JUNHO DE 2023.

**ESTADO DO CEARÁ - URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A - EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2022-PQ URBE. PROCESSO DE CHAMADA DE OPORTUNIDADE N.º 004/2022-CO URBE.** EXTRATO DE CONTRATO. Contrato n.º 202306132. Processo de Pré-qualificação n.º 001/2022-PQ URBE. Processo de Chamada de Oportunidade n.º 004/2022-CO URBE. PARTES: URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A E A PROPONENTE DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. OBJETO: SERVIÇO DE CONECTIVIDADE PARA VIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE CÂMERAS E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO, entre outros, de acordo com as especificações, quantitativos e níveis de serviços contidos na proposta e nos documentos da PRÉ-QUALIFICADA CONTRATADA, assim como nas exigências estabelecidas no Edital de Pré-qualificação n.º 001.2022-PQ e seus anexos, na Chamada de Oportunidade n.º 002/2022-CO URBE, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 42.600.000,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos mil reais). SIGNATÁRIOS: ERIC DE MORAES E DANTAS - PRESIDENTE E PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA, DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JUNHO DE 2023.

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400